



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetzinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetzinga, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica deferida a Prefeitura Municipal de Pirapetzinga, o uso do Plenário Odyr Batista de Souza, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, para a realização da Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 04 de abril corrente ano, das 07 às 14 horas.

Art. 2º. Todo o equipamento e material utilizado durante a reunião será por absoluta conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. É de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a entrega da sala de reuniões da Câmara Municipal, limpa, desobstruída de qualquer equipamento, e entregue ao Legislativo, nas mesmas condições que a tenha recebido.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 17 de março de 2025.

JUCENEI SOARES BRUN
Presidente


CLEIDSON J. A. DE MAGALHÃES
Vice-Presidente


MARCELO F. CELIDÔNIO
1º Secretário

